

**CONTRATO n° 207/2026.**

**Inexigibilidade n° 020/2026.**

**Processo n° 2026017662.**

**Instituto de Previdência Municipal de Catalão - PREVCATALÃO.**

**Município de Catalão.**

**CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CATALAO – PREVCATALAO - CNPJ n° 24.811.705/0001-57**, neste ato representado por seu **Superintendente José Roberto Ferreira Campos**, Decreto n° 991 de 30/06/2025 neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado;

**CONTRATADO: PERFORMANCE LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o n° 41.125.556/0001-91** e estabelecida na Avenida Olinda, n° 960, Quadra H 4, Lote 01/03, Edifício Torre Comercial I, sala 608 PAVMNTOS, Bairro Lot. Park Lozandes, CEP: 74884-120, na Cidade de Goiânia, Estados de Goiás, representada pelo(a) Sr(a). Juscilene Rodrigues Pereira Oliveira, portador da cédula de identidade n° 4.617.687, SSPGO, inscrito no CPF/MF sob o n° 001.596.171-03, doravante denominado **CONTRATADO**, entabulam e convencionam o presente instrumento, mediante as cláusulas seguintes:

Os **CONTRATANTES** acima qualificados celebram o presente contrato, conforme Inexigibilidade exarada no Ato de Julgamento, de 04 DE MAIO DE 2026, do Instituto, nos autos do Processo n° 2026017662, que fica fazendo parte integrante deste instrumento, realizado nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

Contratação, por meio de inexigibilidade de licitação - **Lei Federal 14.133/21 – Artigo 74, III, “F”**, da Empresa **PERFORMANCE LTDA-ME, CNPJ: 41.125.556/0001-91**, para o **CURSO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS NO RPPS: ANÁLISE, CONCESSÃO E CÁLCULO À LUZ DA EC N° 103/2019**, para capacitação dos servidores do Instituto de Previdência Municipal – PREVCATALAO.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento em **de 05 de MAIO de 2026 a 04 de MAIO de 2027.**

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO:**

**3.1.** O valor total da contratação será de **R\$ 4.136,80 (quatro mil cento e trinta e seis reais e oitenta centavos) para 03 (três) inscrições**, sendo os pagamentos efetivados em parcela única, por meio de transferência bancária ou boleto e feito em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos serviços.

**3.1.1.** As capacitações serão realizadas conforme indicado na proposta comercial e organizadas as datas, horários e locais entre contratante e contratada.

**3.1.2.** Da fundamentação:

O curso de benefícios previdenciários no RPPS: análise, concessão e cálculo à luz da EC nº 103/2019, tem como principal objetivo capacitar os participantes para compreender e aplicar corretamente as normas constitucionais, legais e administrativas relativas à concessão, cálculo e revisão de benefícios previdenciários no âmbito dos RPPS, especialmente diante das alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 103/2019, abordando aspectos técnicos, operacionais e jurídicos relacionados às aposentadorias, pensões e demais institutos previdenciários.

**3.2.** A Nota Fiscal deverá ser emitida com os seguintes dados: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CATALÃO – PREVCATALAO - CNPJ nº 24.811.705/0001-57.**

**3.3.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**3.4.** Todas as despesas oriundas da presente contratação correrão por única e exclusiva responsabilidade do contratado, consideradas aquelas de traslado, hospedagem e alimentação, ficando sob a responsabilidade da contratante toda a disponibilização de estrutura para a realização dos trabalhos e serviços objeto da contratação.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Instituto de Previdência Municipal - PREVCATALAO, para o exercício de 2026, na seguinte classificação: **Projeto Atividade: ADMINISTRAÇÃO DO PREVCATALAO. Dotação Orçamentária: 09.0901.09.272.4312.4032.339039.**

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:**

Incumbirá ao servidor **THAIANY CRISTINE CARNEIRO**, CPF sob o nº **043.879.971-25**, a fiscalização e controle da execução deste contrato.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:**

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, ratificando que o contratado deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas e apresentadas na proposta encaminhada ao Instituto.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:**

As alterações neste instrumento contratual que forem necessárias para a plena execução de suas finalidades, deverão obedecer aos ditames legais contidos no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, sempre devidamente fundamentadas e autorizadas pelas partes integrantes do presente pacto.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO:**

Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

#### **9. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**9.1.** A contratada que incorrer nas faltas referidas no Art. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21, aplicar-se-á, segundo a natureza e gravidade da falta, assegurados à ampla defesa e o contraditório.

**9.2.** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução dos serviços, sujeitará a contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecida os seguintes limites máximos:

D) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

**9.3.** Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo PREVCATALAO e, quando for o caso, cobrada judicialmente.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS VEDAÇÕES:**

**10.1.** É vedado à CONTRATADA:

**10.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**10.1.2.** Interromper a entrega sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO:**

**11.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no Art. 137 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência.

**11.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO:**

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, nos meios oficiais obrigatórios.

#### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO:**

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Catalão, Estado de Goiás.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Catalão, 05 de maio de 2026.

José Roberto Ferreira Campos  
Dec. Nº 1469 de 12 de Janeiro de 2026  
SUPERINTENDENTE do  
PREVCATALÃO.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CATALÃO-PREVCATALÃO**

**José Roberto Ferreira Campos.**  
Superintendente do PREVCATALÃO.  
Portaria Municipal nº 991 de 30 de junho de 2025.

PERFORMA  
NCE  
LTDA:41125  
556000191

Assinado de forma digital por  
PERFORMANCE  
LTDA:41125556000191  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=GO,  
l=Goiânia, ou=AC SOLUTI Multiplá vS,  
ou=49504218000172,  
ou=Videoconferencia, ou=Certificado  
PJ A1: cni=PERFORMANCE  
LTDA:41125556000191  
Versão do Adobe Acrobat Reader  
2026.001.21529

**PERFORMANCE LTDA**  
CNPJ nº 41.125.556/0001-91  
**Juscilene Rodrigues Pereira Oliveira**  
CPF nº 001.596.171-03

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ . CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ . CPF: \_\_\_\_\_